



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 13/86-E

Aprovo o Orçamento Plurianual de Investimento para o triénio 1987/1989.

ARI ALVES ANUNCIACAO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Agudo para o triénio 1987/1989, em conformidade com o disposto no artigo 60, Parágrafo Único da Constituição Federal, e, no artigo 5º do Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1969, constituído de Projetos e Atividades classificadas de acordo com a Portaria nº 25 de 14 de julho de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, prevê a aplicação de recursos no montante de Cr\$ 16.800.000,00 (Dezesseis milhões e oitocentos mil cruzados), assim distribuídos.

DISTRIBUIÇÃO	1987	1988	1989	TOTAL
1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.300.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	16.800.000,00
TOTAL.....	5.300.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	16.800.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triénio, provêm das seguintes origens:

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	PRÓPRIOS	OUTROS	
1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.360.000,00	9.440.000,00	16.800.000,00
TOTAL.....	7.360.000,00	9.440.000,00	16.800.000,00

Art. 3º - A realização das despesas de capital obedecerá, em cada exercício, às normas estabelecidas para a execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º - Considera-se automaticamente resjustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

em 30 de setembro de 1986.

BEM, ARI ALVES ANUNCIACAO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 13/86-E

Agudo, 30 de setembro de 1986.

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Pela presente e em cumprimento ao que determina a Legislação Vigente, encaminhamos anexo, o Projeto de Lei nº 13/86-E, que "Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1987/1989", que está sendo remetido em 10 vias.

No referido projeto está se fazendo uma projeção de investimentos em nosso município, em diversos setores, na ordem de Cr\$ 16.800.000,00 (Dezesseis milhões e oitocentos mil cruzados), cujos recursos, para estes investimentos provêm de recursos próprios e do Fundo de Participação do Município (FPM), principalmente.

O Orçamento Plurianual de Investimentos, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, abrange tão somente uma parte do Orçamento-Programa para cada exercício, e faz uma projeção somente dos investimentos, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Temos a certeza, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, da aprovação do referido Projeto de Lei, juntamente com o Orçamento-Programa para o Exercício de 1987.

Sem mais, no aguardo de manifestação a respeito, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente

Bel. AR. ALVES ANUNCIAÇÃO  
Prefeito Municipal